



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n° 1.598/2022

Súmula: Ceder os profissionais do magistério público municipal, com atuação na Educação Especial.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 90, da Lei Complementar n° 54/2014, que dispõe sobre a cedência dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir de 10/12/2022, servidores listamos abaixo, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, para as instituições abaixo relacionadas:

PROFISSIONAL	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
Maria de Fátima dos Santos Ribeiro	1995	CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial
Carina Aparecida Araújo Ragazzi	3293	Escola Pequeno Príncipe
Vera Lucia de S. Gomes Gonçalves	1430	Escola Pequeno Príncipe
Aparecida de Fátima Costa	778	Escola Pequeno Príncipe
Aparecida de Fátima Costa	3109	Escola Pequeno Príncipe
Nilza Galdino de Moraes	2862	Escola Pequeno Príncipe
Luciana Maria Tomazoni	2779	Escola Pequeno Príncipe
Ana Karina de Oliveira Borges	3426	Escola Pequeno Príncipe
Debora Villar Montoia	3598	Escola Pequeno Príncipe
Regiane Candido Duque de Souza	3200	Escola Pequeno Príncipe
Juliane Miotto Martins	3187	Escola Pequeno Príncipe

Art. 2º - Conforme previsto no inciso I do parágrafo 2º do artigo 90 da Lei Complementar n°54/2014, a cedência para instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, dar-se-á com ônus para o ensino municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal